

Resolução N° 015 / 2007

Regulamenta o Período de Paralisação da Pesca Artesanal na Lagoa de Saquarema

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João, Una e Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N° 015/2007, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 10/12/2007;

CONSIDERANDO a competência deliberativa deste Comitê, estabelecida pela Lei N° 9433/97 de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir, através de medidas de gestão ambiental, para o ordenamento pesqueiro na Lagoa de Saquarema;

CONSIDERANDO que a presente proposta tem consonância com as características da pesca artesanal e com as medidas de ordenamento pesqueiro estabelecidas pela Portaria IBAMA N° 41/96;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o esforço de pesca na Lagoa de Saquarema para garantir o crescimento (recrutamento) e a reprodução das espécies de camarão, de acordo com o estabelecido na Portaria IBAMA N° 92/2006, em seu Artigo 5º;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o esforço de pesca na Lagoa de Saquarema a garantir o crescimento (recrutamento) e a reprodução das espécies de peixes e crustáceos, em especial a tainha, a carapeba e o siri-azul, que ocorrem naquele sistema e estão relacionados na Instrução Normativa MMA N° 05/2004, conforme consta nos seus Artigo 1º e Anexo;

CONSIDERANDO que está previsto para ser iniciado no exercício de dois mil e oito um programa de monitoramento ambiental na Lagoa de Saquarema, que inclui levantamentos das espécies de recursos pesqueiros que vão permitir a obtenção dados para o estudo biológico daquele sistema;

CONSIDERANDO a deliberação contida na Ata da reunião da Câmara Técnica de Pesca do Sub-Comitê da Lagoa de Saquarema, realizada em 02 de outubro de 2007, na sede da Colônia de Pescadores Z-24 de Saquarema, em relação ao período mais adequado para a paralisação da pesca artesanal na Lagoa de Saquarema;

CONSIDERANDO os parâmetros socioambientais e antropológicos característicos das comunidades pesqueiras atuantes na Lagoa de Saquarema, os quais subsidiaram a proposição do período mais adequado para recomendar a paralisação da pesca artesanal no referido sistema;

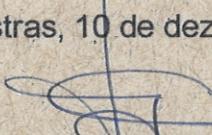
CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Pesca do Sub-Comitê da Lagoa de Saquarema deliberou pelo encaminhamento da presente proposta ao Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João, Una e Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a paralisação da pesca artesanal na Lagoa de Saquarema, durante o período de 01 de abril a 30 de junho do ano de dois mil e oito;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2007.


AUGUSTO TINOCO
Presidente do Comitê de Bacia
Lagos São João